à seguinte verba do Orçamento vigente:

Educação e Cultura

Ensino Cívico e Secundário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, Transporte de Alunos.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo 1º, da presente lei, fica reduzido, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Praças, Ruas e Avenidas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

II - Pavimentação asfáltica de vias públicas (urbana).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de dezembro de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 963

Projeto de lei nº 68/71.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir créditos especiais, como seguem:.

1 - no valor de Cr$ 3.200.00 (três mil e duzentos cruzeiros), que se destina a ocorrer às despesas com a aquisição de material para iluminar a Praça da Matriz local.

2. no valor de Cr$ 600.00 (seiscentos cruzeiros), para aquisição de mudas de laranja, para substituição de plantas danificadas com a abertura da rêde de esgôtos, inclusive mudas de arvores diversas.

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos em questão, fica reduzida, no total dos creditos acima, isto é', Cr$ 3.800.00 (três mil e oitocentos cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços Urbanos,
Iluminação Pública
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
II - Iluminação Pública de Engº Coelho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de Dezembro de 1971.

Jacob Stuin - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário